

**Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento**

EDITAL 04/PPGEGC/2016

**SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS DO PROGRAMA DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR PDSE/CAPES – 2016**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (PPGEGC) da UFSC torna público o edital de seleção de candidatos(as) ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) para 2017, regulamentado pelo Edital 19 PDSE da CAPES (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/12072016-edital-n-19-PDSE.pdf>).

1. DA FINALIDADE

1.1 De acordo com o Edital 19 (acima citado), o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior– PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar a formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país. As bolsas deste Edital são destinadas a discentes regularmente matriculados(as) no PPGEGC, em nível de Doutorado, que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1 Para concorrer à bolsa do PPGEGC, candidatos e candidatas devem atender às seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado(a) no Programa, em nível de Doutorado;
- b) apresentar candidatura individual;
- c) não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- d) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

- e) não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- f) ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- g) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição;
- h) ter conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino;
- i) ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- j) ter disponibilidade para início dos estudos no exterior entre os meses de março e outubro do ano de 2017, conforme item 3.4 do Edital 19/PDSE da CAPES.

3. CRONOGRAMA

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do PPGEGC de acordo com o seguinte cronograma:

| Data da inscrição | Homologação das inscrições | Divulgação dos Resultados |
|--------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| 08/08 a 22/08 | até 26/08 | até 05/09 |

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO PPGEGC

4.1 Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior o(a) candidato(a) deve entregar na Secretaria documentação original abaixo relacionada, a ser avaliada pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento:

- a) plano da pesquisa a ser realizada no exterior, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica (caso necessário). Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - i. título;
 - ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - iv. metodologia a ser empregada;
 - v. cronograma das atividades organizadas por mês;

- vi. referências bibliográficas;
 - vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
 - viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
 - ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- b) currículo Lattes atualizado e documentado conforme Apêndice I;
 - c) carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado do PPGEGC, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do discente para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - d) carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGEGC;
 - e) teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o discente possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
 - f) currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a);
 - g) cópia do histórico e cópia da ata da qualificação (se for o caso).

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior o(a) candidato(a) deve observar os seguintes procedimentos para inscrição:

- a) deve se inscrever na Secretaria do PPGEGC no período estabelecido no item 3, de acordo com o horário de funcionamento da mesma;
- b) a documentação deverá ser entregue, no ato da inscrição, em envelope lacrado e sobrescrito com identificação nominal do(a) candidato(a);
- c) no ato da inscrição, a Secretaria do Programa não fará a verificação dos documentos entregues, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) esta verificação;

- d) a falta de qualquer um dos documentos listados no Item 4 tornará inválida a inscrição, a qual não será homologada.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO

6.1 As inscrições homologadas e o resultado da seleção terão listagem nominal publicada no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (<http://egc.ufsc.br/>) de acordo com o cronograma estabelecido neste edital (Item 3).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Serão avaliados os seguintes pontos para efeitos de classificação dos(as) candidatos(as):

- a. **Plano de Pesquisa (PP).** Análise do plano de pesquisa segundo a estrutura estabelecida no Item 4.1-a e a aderência da proposta à linha de pesquisa do(a) coorientador(a) externo(a) de acordo com o Item 4.1-f.
- b. **Produção Intelectual (PI).** Os(As) candidatos(as) que atendam aos critérios mínimos terão sua Produção Intelectual avaliada segundo os itens constantes no Currículo Lattes (a partir de 2012) conforme tabela do Apêndice I. Para tanto, deverão entregar o Currículo Lattes impresso na Secretaria do PPGEGC com documentação comprobatória organizada conforme tabela do Apêndice I.
- c. **Índice de Aproveitamento (IA)** em disciplinas do EGC.
- d. **Nota Final.** A cada candidato(a) à bolsa será atribuída a Nota Final pela fórmula: $Nota\ Final = (PP + PI) * (IA / 4)$

Obs: As notas **PP** e **PI** serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.2 Para serem alocadas, as bolsas deverão atender aos seguintes critérios:

- a) atribuição das bolsas aos candidatos e candidatas por ordem decrescente das notas finais;
- b) limite de no máximo um discente de doutorado por orientador(a);
- c) no caso de notas iguais serão usados como critério de desempate, na ordem:
 - i. aprovação em exame de qualificação;
 - ii. antiguidade no Programa medida desde a primeira matrícula como discente regular;
 - iii. Idade.

8. HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 O presente processo seletivo é uma das etapas para concorrer à Bolsa PDSE. Para tal, recomenda-se a leitura do edital 19/2016 e a retificação do mesmo disponíveis no site da CAPES (<https://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>).

9. RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UFSC em até 48 horas após a publicação do resultado de cada uma das fases do Cronograma (Item 3).

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

10.2 Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Curso conforme Item 9.

10.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura detalhada do Edital 19/2016 da CAPES e sua retificação, que tiveram partes de seus conteúdos reproduzidos na íntegra neste documento.

Florianópolis, 5 de agosto de 2016.

Comissão de Seleção

Roberto C. dos Santos Pacheco (coord.PPGEGC)
Gertrudes Aparecida Dandolini (PPGEGC)
Andreia Cristina Trierweiller (PPGTIC)
Micheline Krause (Repres, Discente)

APÊNDICE I

TABELA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO ITEM 7.1-b DESTE EDITAL

| Família | Item de Produção Científica* ou Atividade | Pontos |
|-----------------------------|--|--------|
| 1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA** | 1.1 - Trabalhos completos em eventos nacionais | 10 |
| | 1.2 - Trabalhos completos em eventos internacionais*** | 25 |
| | 1.3 - Artigos completos em periódicos A1 e A2 | 50 |
| | 1.4 - Artigos completos em periódicos B1 | 35 |
| | 1.5 - Artigos completos em periódicos B2 e B3 | 25 |
| | 1.6 - Artigos completos em periódicos B4 e B5 | 15 |
| | 1.7 - Artigos completos em periódicos C e não classificados pelo Qualis CAPES | 10 |
| | 1.8 – Resumos | 5 |
| | 1.9 - Livros publicados | 50 |
| | 1.10 - Capítulos de livros | 25 |
| | 1.11 - Livros organizados | 35 |
| 2. PATENTES E REGISTROS | 2.1 – Patente | 50 |
| | 2.2 - Programa de Computador registrado, Cultivar protegida, Cultivar registrada, Desenho Industrial registrado, Marca registrada ou Topografia de Circuito Integrado registrada | 35 |

* Não serão aceitos artigos no PRELO.

** Para efeito de pontuação de Artigos Completos que estejam em mais de uma área será considerada a área de maior estrato no Qualis CAPES.

*** O evento deve mencionar que é internacional.

Obs: A pontuação do item 7.1-b será determinada pelo somatório dos pontos da tabela multiplicados pelas quantidades (número de itens constantes no Currículo Lattes e com documentação comprobatória).